DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 26/05/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA GIULIA ZERATI TRINCA-ME, PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATUAÇÃO COMO CLÍNICO GERAL NA UNIDADE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) II, MUNICÍPIO DE ICÉM-SP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **APARECIDA SALISSO**, portadora da Cédula de Identidade 7.728.545-1 – SSP/SP, e do CPF nº 034.713.808-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GIULIA ZERATI TRINCA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua CORONEL SPINOLA DE CASTRO, nº 3540, APT 72, CENTRO, CEP 15.015-500, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP, inscrita no C.N.P.J. sob nº 44.375.191/0001-41, neste ato representada por sua Administradora, a Sra. **GIULIA ZERATI TRINCA**, portadora do R.G. nº 54.036.547-6 SSP/SP, inscrita no CPF nº 316.573.818-11, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 26/05/2025 no âmbito do **Contrato nº 056/2025 - Processo de Licitação nº 062/2025 – DISPENSA nº 034/2025**, que se rege pela 14.133/21 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 3 (três) meses, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda – item 2.1 do instrumento original do contrato e nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, para prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.281/2024, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 25 de agosto de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
GIULIA ZERATI TRINCA-ME
CNPJ nº 44.375.191/0001-41
GIULIA ZERATI TRINCA
CONTRATADA

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 26/05/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA LUCAS DE SOUZA CAMPOS SANTOS-ME, PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR TÉCNICO E CLÍNICO NO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **APARECIDA SALISSO**, portadora da Cédula de Identidade 7.728.545-1 – SSP/SP, e do CPF nº 034.713.808-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LUCAS DE SOUZA CAMPOS SANTOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Camilo Ermelindo Da Silva, n° 700, APTO 08, Bairro: Jardim Caramuru, Cidade: Dourados/MS, CEP: 79.806-010, inscrita no C.N.P.J. sob nº 54.921.313/0001-01, neste ato representada por seu Administrador, o Sr. **LUCAS DE SOUZA CAMPOS SANTOS**, portador do R.G. nº 40.953.080-3 SSP/SP, inscrito no CPF nº 427.624.538-95, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 26/05/2025 no âmbito do **Contrato nº 057/2025 - Processo de Licitação nº 062/2025 – DISPENSA nº 034/2025**, que se rege pela 14.133/21 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 3 (três) meses, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda – item 2.1 do instrumento original do contrato e nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, para prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.281/2024, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 25 de agosto de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
LUCAS DE SOUZA CAMPOS SANTOS-ME
CNPJ nº 54.921.313/0001-01
LUCAS DE SOUZA CAMPOS SANTOS
CONTRATADA

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 30/06/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA GIULIA ZERATI TRINCA-ME, PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ICÉM-SP, ATÉ A FINALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **APARECIDA SALISSO**, portadora da Cédula de Identidade 7.728.545-1 – SSP/SP, e do CPF nº 034.713.808-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GIULIA ZERATI TRINCA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua CORONEL SPINOLA DE CASTRO, nº 3540, APT 72, CENTRO, CEP 15.015-500, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP, inscrita no C.N.P.J. sob nº 44.375.191/0001-41, neste ato representada por sua Administradora, a Sra. **GIULIA ZERATI TRINCA**, portadora do R.G. nº 54.036.547-6 SSP/SP, inscrita no CPF nº 316.573.818-11, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 30/06/2025 no âmbito do **Contrato nº 075/2025 - Processo de Licitação nº 069/2025 – DISPENSA nº 036/2025**, que se rege pela 14.133/21 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 3 (três) meses, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda – item 2.1 do instrumento original do contrato e nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, para prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.281/2024, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 25 de agosto de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
GIULIA ZERATI TRINCA-ME
CNPJ nº 44.375.191/0001-41
GIULIA ZERATI TRINCA
CONTRATADA

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 30/06/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA LUCAS DE SOUZA CAMPOS SANTOS-ME, PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ICÉM-SP, ATÉ A FINALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **APARECIDA SALISSO**, portadora da Cédula de Identidade 7.728.545-1 – SSP/SP, e do CPF nº 034.713.808-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LUCAS DE SOUZA CAMPOS SANTOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Camilo Ermelindo Da Silva, n° 700, APTO 08, Bairro: Jardim Caramuru, Cidade: Dourados/MS, CEP: 79.806-010, inscrita no C.N.P.J. sob nº 54.921.313/0001-01, neste ato representada por seu Administrador, o Sr. **LUCAS DE SOUZA CAMPOS SANTOS**, portador do R.G. nº 40.953.080-3 SSP/SP, inscrito no CPF nº 427.624.538-95, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 30/06/2025 no âmbito do **Contrato nº 076/2025 - Processo de Licitação nº 069/2025 – DISPENSA nº 036/2025**, que se rege pela 14.133/21 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 3 (três) meses, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda – item 2.1 do instrumento original do contrato e nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, para prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste

instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.281/2024, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 25 de agosto de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
LUCAS DE SOUZA CAMPOS SANTOS-ME
CNPJ nº 54.921.313/0001-01
LUCAS DE SOUZA CAMPOS SANTOS
CONTRATADA

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 30/06/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA BRUNO TAVEIRA BATISTA-ME, PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ICÉM-SP, ATÉ A FINALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **APARECIDA SALISSO**, portadora da Cédula de Identidade 7.728.545-1 – SSP/SP, e do CPF nº 034.713.808-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BRUNO TAVEIRA BATISTA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita à AVENIDA CADIGE FAITARONES FERES, nº 327, CENTRO, FRONTEIRA/MG, CEP 38.230-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº 59.105.686/0001-28, neste ato representada por seu Administrador, o Sr. **BRUNO TAVEIRA BATISTA**, portador do R.G. nº 41.188.132 SSP/SP, inscrito no CPF nº 318.202.468-09, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 30/06/2025 no âmbito do **Contrato nº 077/2025 - Processo de Licitação nº 069/2025 – DISPENSA nº 036/2025**, que se rege pela 14.133/21 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 3 (três) meses, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda – item 2.1 do instrumento original do contrato e nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, para prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.281/2024, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 25 de agosto de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
BRUNO TAVEIRA BATISTA-ME
CNPJ nº 59.105.686/0001-28
BRUNO TAVEIRA BATISTA
CONTRATADA

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 30/06/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA BASSO & PIGNATARI SERVICOS MEDICOS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ICÉM-SP, ATÉ A FINALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **APARECIDA SALISSO**, portadora da Cédula de Identidade 7.728.545-1 – SSP/SP, e do CPF nº 034.713.808-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BASSO & PIGNATARI SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua JOAO CARLOS ROSA, nº 962, SALA A, CENTRO, CEP 15.410-000, CAJOBI/SP, inscrita no C.N.P.J. sob nº 31.557.469/0001-50, neste ato representada por seu Administrador, a Sr. **ANDRÉ RICARDO PIGNATARI**, portador do R.G. nº 25.376.240-6 SSP/SP, inscrito no CPF nº 280.068.868-81, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 30/06/2025 no âmbito do **Contrato nº 078/2025 - Processo de Licitação nº 069/2025 – DISPENSA nº 036/2025**, que se rege pela 14.133/21 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 3 (três) meses, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda – item 2.1 do instrumento original do contrato e nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, para prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.281/2024, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 25 de agosto de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
BASSO & PIGNATARI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 31.557.469/0001-50
ANDRÉ RICARDO PIGNATARI
CONTRATADA

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 30/06/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA GVPAR ASSESSORIA E SERVICOS LTDA-ME, PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ICÉM-SP, ATÉ A FINALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **APARECIDA SALISSO**, portadora da Cédula de Identidade 7.728.545-1 – SSP/SP, e do CPF nº 034.713.808-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GVPAR ASSESSORIA E SERVICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita à AVENIDA CLARICINDA ALVES DE REZENDE, nº 1350, CASA 02 QUADRA A2 LOTE 02, FLAMBOYANT RESIDENCIAL PARK, CEP 38.081-793, UBERABA/MG, inscrita no C.N.P.J. sob nº 48.081.321/0001-94, neste ato representada por sua Administradora, a Sra. **CRISTIANA BORGES CASTRO E SILVA**, portadora do R.G. nº MG-18.215.107, inscrita no CPF nº 123.152.046-90, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 30/06/2025 no âmbito do **Contrato nº 079/2025 - Processo de Licitação nº 069/2025 – DISPENSA nº 036/2025**, que se rege pela 14.133/21 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 3 (três) meses, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda – item 2.1 do instrumento original do contrato e nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, para prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.281/2024, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 25 de agosto de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
GVPAR ASSESSORIA E SERVICOS LTDA-ME
CNPJ nº 48.081.321/0001-94
CRISTIANA BORGES CASTRO E SILVA
CONTRATADA

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 30/06/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA CAIXETA COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ICÉM-SP, ATÉ A FINALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **APARECIDA SALISSO**, portadora da Cédula de Identidade 7.728.545-1 – SSP/SP, e do CPF nº 034.713.808-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CAIXETA COSTA SERVICOS MEDICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua SAUL VALADARES RIBEIRO, nº 119, COPACABANA, CEP 38.701-212, PATOS DE MINAS/MG, inscrita no C.N.P.J. sob nº 47.023.440/0001-28, neste ato

representada por sua Administradora, a Sra. **DÉBORA CAIXETA COSTA**, portadora do R.G. nº MG-18.769.623, inscrita no CPF nº 126.799.696-00, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 30/06/2025 no âmbito do **Contrato nº 080/2025 - Processo de Licitação nº 069/2025 – DISPENSA nº 036/2025**, que se rege pela 14.133/21 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 3 (três) meses, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda – item 2.1 do instrumento original do contrato e nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, para prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.281/2024, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 25 de agosto de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
CAIXETA COSTA SERVICOS MEDICOS LTDA-ME
CNPJ nº 47.023.440/0001-28
DÉBORA CAIXETA COSTA
CONTRATADA

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 30/06/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA FIOROTTO SERRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ICÉM-SP, ATÉ A FINALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **APARECIDA SALISSO**, portadora da Cédula de Identidade 7.728.545-1 – SSP/SP, e do CPF nº 034.713.808-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FIOROTTO SERRA SERVICOS MEDICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua BENJAMIM STROZZI, nº 541, JARDIM POPI, CEP 16.201-024, BIRIGUI/SP, inscrita no C.N.P.J. sob nº 48.683.647/0001-91, neste ato representada por sua Administradora, a Sra. **ISABELLE FIOROTTO SERRA**, portadora do R.G. nº 45.411.721-8 SSP/SP, inscrita no CPF nº 441.191.038-11, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 30/06/2025 no âmbito do **Contrato nº 081/2025 - Processo de Licitação nº 069/2025 – DISPENSA nº 036/2025**, que se rege pela 14.133/21 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 3 (três) meses, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda – item 2.1 do instrumento original do contrato e nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, para prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.281/2024, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 25 de agosto de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
FIOROTTO SERRA SERVICOS MEDICOS LTDA-ME
CNPJ nº 48.683.647/0001-91
ISABELLE FIOROTTO SERRA
CONTRATADA

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 30/06/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA CINTRA BRAMBILLA LTDA-ME, PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ICÉM-SP, ATÉ A FINALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado

pela Prefeita Municipal a Sra. **APARECIDA SALISSO**, portadora da Cédula de Identidade 7.728.545-1 – SSP/SP, e do CPF nº 034.713.808-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CINTRA BRAMBILLA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita à ALAMEDA JARBAS BENTO DA SILVA, nº 430, VILA CICMA, CEP 17.800-000, ADAMANTINA/SP, inscrita no C.N.P.J. sob nº 50.424.367/0001-00, neste ato representada por seu Administrador, o Sr. **BRENO BARRANCOS BRAMBILLA**, portador do R.G. nº 15.241.781 SSP/MG, inscrito no CPF nº 103.176.376-73, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 30/06/2025 no âmbito do **Contrato nº 082/2025 - Processo de Licitação nº 069/2025 – DISPENSA nº 036/2025**, que se rege pela 14.133/21 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 3 (três) meses, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda – item 2.1 do instrumento original do contrato e nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, para prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.281/2024, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 25 de agosto de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
CINTRA BRAMBILLA LTDA-ME
CNPJ nº 50.424.367/0001-00
BRENO BARRANCOS BRAMBILLA
CONTRATADA

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 30/06/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA SCHMITZ SERVICOS MEDICOS S/S, PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ICÉM-SP, ATÉ A FINALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **APARECIDA SALISSO**, portadora da Cédula de Identidade 7.728.545-1 – SSP/SP, e do CPF nº 034.713.808-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SCHMITZ SERVICOS MEDICOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua DAS AMOREIRAS, nº 52, NUCLEO BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA, CEP 19.066-100, PRESIDENTE PRUDENTE/SP, inscrita no C.N.P.J. sob nº 30.391.335/0001-49, neste ato representada por sua Administradora, a Sra. **MARCELA GUIMARÃES PEREIRA SCHMITZ**, portadora do R.G. nº 47.874.941-7 SSP/SP, inscrita no CPF nº 409.616.658-82, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 30/06/2025 no âmbito do **Contrato nº 083/2025 - Processo de Licitação nº 069/2025 – DISPENSA nº 036/2025**, que se rege pela 14.133/21 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 3 (três) meses, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda – item 2.1 do instrumento original do contrato e nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, para prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.281/2024, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 25 de agosto de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
SCHMITZ SERVICOS MEDICOS S/S
CNPJ nº 30.391.335/0001-49
MARCELA GUIMARÃES PEREIRA SCHMITZ
CONTRATADA

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 30/06/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA CLINICA MÉDICA FERRARI LTDA-

ME, PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ICÉM-SP, ATÉ A FINALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **APARECIDA SALISSO**, portadora da Cédula de Identidade 7.728.545-1 – SSP/SP, e do CPF nº 034.713.808-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CLINICA MÉDICA FERRARI LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua WENCESLAU BRAZ, nº 224, VILA EUCLIDES, CEP 19.014-030, PRESIDENTE PRUDENTE/SP, inscrita no C.N.P.J. sob nº 54.187.377/0001-20, neste ato representada por sua Administradora, a Sra. **Bianca Gardin Ferrari**, portadora do R.G. nº 38.314.812-1-SSP/SP, inscrita no CPF nº 442.912.748-40, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 30/06/2025 no âmbito do **Contrato nº 084/2025 - Processo de Licitação nº 069/2025 – DISPENSA nº 036/2025**, que se rege pela 14.133/21 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 3 (três) meses, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda – item 2.1 do instrumento original do contrato e nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, para prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.281/2024, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 25 de agosto de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
CLINICA MEDICA FERRARI LTDA-ME
CNPJ nº 54.187.377/0001-20
Bianca Gardin Ferrari
CONTRATADA

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 30/06/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA FELIPE PITONDO SERVICOS MEDICOS LTDA-ME, PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ICÉM-SP, ATÉ A FINALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **APARECIDA SALISSO**, portadora da Cédula de Identidade 7.728.545-1 – SSP/SP, e do CPF nº 034.713.808-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FELIPE PITONDO SERVICOS MEDICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua LUIZ PINTO DE MORAES, nº 349, VILA DINIZ, CEP 15.013-270, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP, inscrita no C.N.P.J. sob nº 58.376.416/0001-99, neste ato representada por seu Administrador, o Sr. **FELIPE PITONDO DA SILVA**, portador do R.G. nº 41.055.443-1 SSP-SP, inscrito no CPF nº 423.558.468-55, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 30/06/2025 no âmbito do **Contrato nº 085/2025 - Processo de Licitação nº 069/2025 – DISPENSA nº 036/2025**, que se rege pela 14.133/21 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 3 (três) meses, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda – item 2.1 do instrumento original do contrato e nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, para prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.281/2024, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 25 de agosto de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

FELIPE PITONDO SERVICOS MEDICOS LTDA-ME
CNPJ nº 58.376.416/0001-99
FELIPE PITONDO DA SILVA
CONTRATADA

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 30/06/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA GIOVANNA FERNANES RAGONHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ICÉM-SP, ATÉ A FINALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **APARECIDA SALISSO**, portadora da Cédula de Identidade 7.728.545-1 – SSP/SP, e do CPF nº 034.713.808-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GIOVANNA FERNANES RAGONHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua JAMIL BARBAR CURY, nº 1363, JARDIM TARRAF II, CEP 15.092-530, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP, inscrita no C.N.P.J. sob nº 53.468.962/0001-36, neste ato representada por sua Administradora, a Sra. **GIOVANNA FERNANDES RAGONHA**, portadora do R.G. nº 52613000-3/SSP-SP, inscrita no CPF nº 439.159.248-73, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 30/06/2025 no âmbito do **Contrato nº 086/2025 - Processo de Licitação nº 069/2025 – DISPENSA nº 036/2025**, que se rege pela 14.133/21 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 3 (três) meses, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda – item 2.1 do instrumento original do contrato e nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, para prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.281/2024, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 25 de agosto de 2025
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
GIOVANNA FERNANES RAGONHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
CNPJ nº 53.468.962/0001-36
GIOVANNA FERNANDES RAGONHA
CONTRATADA

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 30/06/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA CUNHA & GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS SS, PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ICÉM-SP, ATÉ A FINALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **APARECIDA SALISSO**, portadora da Cédula de Identidade 7.728.545-1 – SSP/SP, e do CPF nº 034.713.808-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CUNHA & GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS SS**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua ORSINI DIAS AGUIAR, nº 475, JARDIM ALVORADA, CEP 15.020-070, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP, inscrita no C.N.P.J. sob nº 27.664.659/0001-07, neste ato representada por seu Administrador, o Sr. **ESTEFANO FORNAZARI UBIALI GUIMARÃES**, portador do R.G. nº 34.698.483-X SSP/SP, inscrito no CPF nº 327.160.068-65, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 30/06/2025 no âmbito do **Contrato nº 088/2025 - Processo de Licitação nº 069/2025 – DISPENSA nº 036/2025**, que se rege pela 14.133/21 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 3 (três) meses, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda – item 2.1 do instrumento original do contrato e nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, para prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.281/2024, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO -

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 25 de agosto de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
CUNHA & GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS SS
CNPJ nº 27.664.659/0001-07
ESTEFANO FORNAZARI UBIALI GUIMARÃES
CONTRATADA

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 30/06/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA FREIRE & SOUZA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ICÉM-SP, ATÉ A FINALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **APARECIDA SALISSO**, portadora da Cédula de Identidade 7.728.545-1 – SSP/SP, e do CPF nº 034.713.808-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FREIRE & SOUZA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua CEL JOSE EUSEBIO, nº 95, CASA 13, HIGIENÓPOLIS, CEP 01.239-030, SÃO PAULO/SP, inscrita no C.N.P.J. sob nº 44.729.605/0001-93, neste ato representada por seu Administrador, o Sr. **João Paulo Frêire de Souza**, portador do R.G. nº 49.178.933-6, SSP-SP, inscrito no CPF nº 381.608.718-30, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 30/06/2025 no âmbito do **Contrato nº 089/2025 - Processo de Licitação nº 069/2025 – DISPENSA nº 036/2025**, que se rege pela 14.133/21 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 3 (três) meses, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda – item 2.1 do instrumento original do contrato e nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, para prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.281/2024, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 25 de agosto de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
FREIRE & SOUZA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
CNPJ nº 44.729.605/0001-93
João Paulo Frêire de Souza
CONTRATADA

.....